



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

LEI Nº 700/2018

Jornal: Diário Municipal  
Edição: 909  
Página: 05 - 06  
Data: 07 / 02 / 18

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, no valor de R\$110.00,00 (Cento e dez mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.305.1001.1047 Ações de Saúde – Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, no valor de R\$110.00,00 (Cento e dez mil reais).

Fonte	Descrição	Valor
497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	110.000,00

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí; aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (07/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito